



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto da despesa: Altera a Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016 e a Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011.

Valor estimado da despesa: R\$ 2.897.369,54 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Fonte de recurso: 0100 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Tesouro Livre)
0102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Natureza da despesa: 31900000 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 616.431,22	R\$ 1.140.469,16	R\$ 1.140.469,16

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei já estão previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, tem dotação específica e havendo necessidade, serão suplementadas com recursos do próprio órgão, visando anular impactos sobre metas fiscais estabelecidas conforme Lei 5.162 de 22/07/2021.

Contagem, 12 de julho de 2022.

ANDRE TEIXEIRA
MOREIRA:32994184753

Assinado de forma digital por ANDRE TEIXEIRA
MOREIRA:32994184753
Dados: 2022.07.12 13:31:29 -03'00'

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Camara Municipal data -09-Ago-2022-12:57-016760-1/1